



**PORTARIA N° 87, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.**

Concede Adicional de Qualificação - AQ ao servidor **Gabriel de Lima**.

Considerando a Lei n° 7.869/2013, que criou, entre outros benefícios, o Adicional de Qualificação - AQ, destinado aos servidores permanentes da Câmara Municipal de Franca, em razão de conhecimentos adquiridos com a conclusão de curso de nível superior, especialização ou pós-graduação, em área de interesse do Poder Legislativo;

Considerando que o servidor Gabriel de Lima, Oficial Legislativo, requereu o benefício, a razão de 15% (quinze por cento), por ter concluído o curso de Pós-graduação em Gestão Pública;

Considerando documentação constante do Procedimento Interno n° 25/2022, devidamente informado e deferido, com parecer favorável emitido pelo Departamento Jurídico;

O **Vereador Walmir de Sousa Della Motta**, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte;

**P O R T A R I A:**

**Art. 1°.** Fica concedido Adicional de Qualificação - AQ, de 15% (quinze por cento), ao servidor Gabriel de Lima, Oficial Legislativo, retroativo a 03 de outubro de 2024, com fulcro no artigo 4° e seus parágrafos da Lei n° 7.869, de 07 de junho de 2013.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 03 de outubro de 2024.

Câmara Municipal de Franca, em 14 de outubro de 2024.

---

**VEREADOR WALMIR DE SOUSA DELLA MOTTA**  
**Presidente**